ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.134, de 26 de novembro de 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de mais 40% da receita orçada para o corrente exercício.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Sem prejuízo do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.125, de 28 de setembro de 1984, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares, para reforço de dotações do orçamento vigente, até o limite de mais 40% (quarenta por cento) da receita orçada para o presente exercício de 1984.

Art. 2º - Servirão de cobertura aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, os recursos enumerados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de novembro de 1984.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal